

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, conforme Decreto nº 8189, de 21 de janeiro de 2014, publicado no D.O.U. de 21 de janeiro de 2014, e consoante delegação de competência conferida pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, D.O.U. de 26 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, e de outro lado, a empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, 2439 - Cremação - Belém/PA - CEP: 66040-020, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.160, expedida pela OAB/PA e do CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado em Belém/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.000510/2012-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2012, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

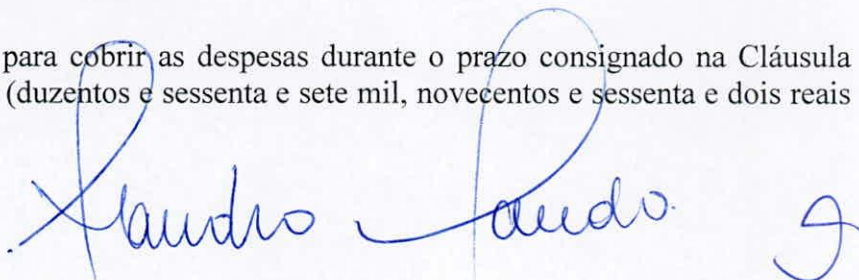
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima Sexta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2015.

**Parágrafo Único**

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor total estimado para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula precedente é de R\$ 267.962,40 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).







### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015, Programa de Trabalho 2038.8785.0001-100, Natureza de Despesa 33.90.37.03, Fonte 0100, P.O. 01.

#### Parágrafo Único

As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando esta condicionada à previsão na LOA.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seu Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

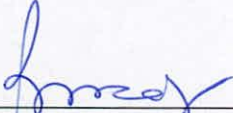
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.


E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.


Brasília, 28 de julho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**  
ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Wagner José de França*  
CPF: *42950856268*  
IDENTIDADE: *3231295 . REGUP.PA .*

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *RODRIGO MENEZES*  
CPF: *00000000000*  
IDENTIDADE: *Adm. Rodrigo Santos Menezes  
Mestre Comercial - Contratos  
EXA/PA Nº 12526*

5. 1.

10. 1.

10.

10.